



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3462

Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
LEI CMJP.....	PÁG. 01
TERMO DE POSSE CMJP.....	PÁG. 02
ATA DE POSSE CMJP.....	PÁG. 02
SERVIDORES CMJP.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-607/2021 – SEMAD

OBJETO: Contratação de Servidor Audatex.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 044/PGM/PMJP/2021 prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL

ERRATA DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Edital 001/SEMUSA-SEMAD, nomeada por ato do Prefeito Municipal, constituída através do Decreto N. 14401/GAB/PMJP/2021, de 21 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao EDITAL Nº 001/SEMAD/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/02/2021 e jornal Correio Popular edição de 01 e 02/02/2021, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

1.4. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada no **abaixo** neste Edital, onde serão ofertadas vagas para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, para contratação imediata, bem como serão classificados todos os candidatos que apresentarem o curriculum e cumprirem os requisitos legais.

TABELA 1 – DOS REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	1,5 por curso	3,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área da saúde, com carga horária acima de 60 horas.	0,5 por curso	2,0	
Curso avulso na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas.	1,0 por curso	2,0	
Experiência de serviço na área da saúde, no setor público ou privado, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses	2,0 por mês	6,0	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		18,00	

LEIA-SE:

1.4. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada no **abaixo** neste Edital, onde serão ofertadas vagas para os cargos de: Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Laboratório, para contratação imediata, bem como serão classificados todos os candidatos que apresentarem o curriculum e cumprirem os requisitos legais.

TABELA 1 – DOS REQUISITOS:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	1,5 por curso	3,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área da saúde, com carga horária acima de 60 horas.	0,5 por curso	2,0	
Curso avulso na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas.	1,0 por curso	2,0	
Experiência de serviço na área da saúde, no setor público ou privado, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses	2,0 por ano	6,0	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		18,00	

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Presidente da Comissão
Dec. n. 14401/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 001/SEMAGRI/PMJP/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber produtos e serviços contratados e/ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI.

REINALDO PEREIRA DE ANDRADE, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão os servidores ANTONIO MARCOS SOUZA COSTA, CLANDERSON VIEIRA LEAL, ERICA CORDEIRO PARIZ ALMEIDA e WESLEI DA SILVA BRITO, que farão parte da Comissão Especial de nº 001/SEMAGRI/PMJP/2021 para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber produtos e serviços contratados e/ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. ANTONIO MARCOS SOUZA COSTA – Matrícula Nº 2144;
- II. CLANDERSON VIEIRA LEAL – Matrícula 94978
- III. ERICA CORDEIRO PARIZ ALMEIDA – Matrícula 95945
- IV. WESLEI DE SOUZA BRITO – Matrícula 96300

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 007/SEMAGRI/PMJP/2021;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 13788/GAB/PM/JP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br

LEI CMJP

LEI N. 3372

10 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula a remessa de informações e documentos a ser feitas pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Erário responda, no âmbito Municipal.

Art. 2º Subordinam-se a esta Instrução Normativa as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Ji-Paraná, compreendidos:

- I – Os Poderes Executivo e Legislativo;
- II – Os Fundos Municipais; e
- III – As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 3º Com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso X do artigo 39 da Lei Orgânica, o qual se refere à prestação de contas anual, os gestores das unidades da Administração Pública Municipal remeterão à Câmara Municipal, os relatórios, anexos e demonstrativos descritos neste artigo.

I – O Prefeito encaminhará os relatórios com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

- a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;
- b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
- c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;
- d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
- f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
- g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
- h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
- i) cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;
- j) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);
- k) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo 22);
- l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo 23);
- m) relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
- n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo 24);
- o) demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo 38)

II – O Presidente da Câmara encaminhará os relatórios com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos:

- a) relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
- c) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- d) cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal, se for o caso;
- e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
- f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
- g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
- h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
- i) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);
- j) cópia das fichas financeiras dos vereadores.

III – Os Titulares dos Fundos Municipais encaminharão os relatórios demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

- a) relatório das atividades desenvolvidas no período, demonstrando os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
- b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
- c) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
- d) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);

IV – Os Titulares das Autarquias e Fundações encaminharão com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

- a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
- b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
- c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;
- d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
- f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
- g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
- h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
- i) cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;
- j) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);
- k) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo 22);

- l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo 23);
 - m) relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
 - n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo 24);
- V - Os Titulares das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Municipal encaminharão prestação de contas composta dos seguintes elementos:

- a) relatório sobre as atividades realizadas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente desenvolvidas;
- b) qualificação dos membros da diretoria e do conselho fiscal (anexo 28);
- c) demonstrações financeiras, na forma estabelecida na Lei Federal nº 6.404/76, acompanhadas de prova de sua publicação;
- d) pronunciamento do conselho de administração ou órgão equivalente, se existir;
- e) parecer do conselho fiscal;
- f) cópia da ata da assembleia geral ou de reunião de órgão equivalente, relativa à apreciação das Contas;
- g) cópia de relatórios de inspeção e auditoria realizadas na entidade pelo controle interno ou por auditoria independente;
- h) relação do pessoal existente em 31/12 (anexo 07).

Art. 4º Com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso XXI do artigo 39 da Lei Orgânica, o qual se refere aos balancetes mensais, fica estabelecido:

I - o Prefeito encaminhará os relatórios abaixo, com os dados consolidados de todas as unidades gestoras de orçamento do Ente:

- a) balancete contendo o razão contábil das contas do Município (anexo 01);
- b) demonstrativo das contas bancárias (anexo 02);
- c) comparativo da receita orçada com a arrecadada (anexo 04);
- d) demonstrativo da evolução e execução orçamentária (anexo 05);
- e) relação dos pagamentos efetuados (anexo 17);
- f) atos de autorização e de abertura de créditos adicionais, acompanhados da comprovação dos respectivos recursos, das exposições e justificativas, e da indicação dos dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo único. Os demonstrativos abaixo descritos deverão ser gerados e armazenados em formato eletrônico, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo:

- a) conciliações bancárias, acompanhadas dos respectivos extratos, com movimento completo do período (anexo 03);
- b) demonstrativo sintético de consumo por tipo de combustível e demonstrativo analítico de consumo por viatura e máquinas;

II - o Presidente da Câmara Municipal encaminhará os relatórios abaixo:

- a) balancete contendo o razão contábil das contas do Município; (anexo 01);
- b) demonstrativo das contas bancárias (anexo 02);
- c) comparativo da receita orçada com a arrecadada (anexo 04);
- d) demonstrativo da evolução e execução orçamentária (anexo 05);
- e) relação dos pagamentos efetuados (anexo 17);
- f) quadro demonstrativo dos subsídios dos vereadores (anexo 21);
- g) relação dos repasses recebidos do poder executivo;

Parágrafo único. Os demonstrativos abaixo descritos deverão ser emitidos e armazenados em formato eletrônico, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo:

- a) conciliações bancárias, acompanhadas dos respectivos extratos, com movimento completo do período (anexo 03);

III - os titulares das unidades descritas nos incisos II e III do artigo 2º desta Lei deverão emitir e armazenar os demonstrativos descritos no inciso I, de "a" a "e" deste artigo, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo.

Art. 5º Os anexos relacionados nas alíneas dos incisos I a V do artigo 3º e os relacionados no artigo 4º deverão ser elaborados em consonância com os modelos estabelecidos na IN 13/TCER-2004, conforme correlação descrita no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 6º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o § 3º do artigo 165, da Constituição Federal, deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, em consonância com o estabelecido na Lei Complementar 101/2000, bem como pela Secretaria do Tesouro Nacional, e remetido à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do bimestre a que se refere.

Art. 7º O Relatório da Gestão Fiscal de que trata o artigo 54 da Lei Complementar 101/2000 deverá ser elaborado pelos titulares dos respectivos poderes Executivo e Legislativo, em consonância com o estabelecido naquele diploma legal, bem como pela Secretaria do Tesouro Nacional, e remetido à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do quadrimestre a que se refere.

Art. 8º Todos os demonstrativos descritos nesta Lei deverão ser divulgados no Portal da Transparência.

Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos nesta Lei, outros poderão ser requisitados pela Câmara Municipal, a qualquer tempo, devendo ser cumprido o prazo regimental.

Art. 10. Todas as remessas previstas nesta lei deverão ser encaminhadas em meio eletrônico de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº. 002/2020/CGC, emitida pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade instituído pela Lei Municipal nº. 3.220/2019.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Abel Neves, 10 de fevereiro de 2021.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJJP

ANEXO ÚNICO

CORRRELAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COM OS ANEXOS DA IN 13/TCER-2004

ANEXO LEI MUNICIPAL	ANEXOS IN 13/TCER-2004
Anexo 01	Anexo TC 01
Anexo 02	Anexo TC 02
Anexo 03	Anexo TC 03
Anexo 04	Anexo TC 04
Anexo 05	Anexo TC 05
Anexo 07	Anexo TC 07
Anexo 10	Anexo TC 10
anexo 10 A	anexo TC-10 A
anexo 10 B	anexo TC-10 B
anexo 13	anexo TC-13
anexo 15	anexo TC-15
anexo 16	anexo TC-16
anexo 17	anexo TC-17
anexo 18	anexo TC-18
anexo 21	anexo TC-21
anexo 22	anexo TC-22
anexo 23	anexo TC-23
anexo 24	anexo TC-24
anexo 28	anexo TC 28
anexo 38	anexo TC-38

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJJP

TERMO DE POSSE CMJJP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE POSSE DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA VERA MARCIA DE SOUZA ANGELIN NO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às 09h00min, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggerre Goes da Fonseca e demais Vereadores, compareceu a Senhora Vera Marcia de Souza Angelin suplente de Vereador eleita em 15 de novembro de dois mil e vinte pelo Partido dos Trabalhadores - 13 PT, que apresentou seu diploma e declaração de bens, os quais integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo Senhor Secretário, prestou a Senhora Vera Marcia de Souza Angelin, o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta, que a Ilustríssima Senhora Vera Marcia de Souza Angelin foi empossada no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ji-Paraná. Por ser expressão da verdade, mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pela Vereadora empossada e pelo Senhor Secretário.

Ji-Paraná-RO, 10 de fevereiro de 2021.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário da CMJJP
WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente da CMJJP

VERA MARCIA DE SOUZA ANGELIN
Vereadora empossada

ATA DE POSSE CMJJP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA REUNIÃO PARA POSSE DA SENHORA VERA MARCIA DE SOUZA ANGELIN AO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, sob a direção do Vereador Welinton Poggerre Goes da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, perante a Mesa Diretora, realizou-se o ato de posse da suplente de Vereadora Vera Marcia de Souza Angelin no cargo de Vereadora. O Presidente convidou o Vice-Prefeito Joaquim Teixeira dos Santos para fazer parte da Mesa. Após a apresentação do seu diploma e declaração de bens a Senhora Vera Marcia de Souza Angelin, firmou o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Em seguida o Presidente convidou-a a assinar o Termo de Posse declarando-a empossada no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ji-Paraná. O Presidente concedeu a palavra a Vereadora empossada, a qual teve breve palavras de agradecimento. Também fizeram uso da palavra dando boas-vindas a Vereadora Vera Marcia, o Vice-Prefeito Joaquim Teixeira, e os Vereadores Lourenil Gomes da Silva, Marcelo Lemos, Edisio Gomes Barroso, Ademilson Procópio Anastácio e Janethe de Almeida Santos. A ex-Vereadora Claudia Regina de Abreu também fez uso da palavra. Não havendo mais oradores e nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

LOURENIL GOMES DA SILVA
1º Secretário da CMJJP

WELINTON POGGERE G. DA FONSECA
Presidente da CMJJP

RELAÇÃO DE SERVIDORES CMJJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2020. SERVIDORES ATIVOS
1.1. SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Nº ORDEM..... NOME..... CARGO/FUNÇÃO..... LOTAÇÃO

- 001. ADORACI ANGELO CHAGAS.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJJP
- 002. AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS..
- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA...CMJJP
- 003. ADRIANA PAULA NOVAIS.....
- AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJJP
- 004. ADRICIA MARIA PEREIRA.....
- ASSISTENTE DE GABINETE CMJJP
- 005. AGNALDO DEUSDETE DE JESUS. MARTINS....
- .AG. ADM.....CEDIDO .PREFEITURA MUN. DE JI-PARANÁ
- 006. ALEXANDRE AP. ALVES DA SILVA.....
- OPERADOR DE ÁUDIO.....AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO
- 007. BERENICE BONFIM DANIEL.....
- CONTADORACMJJP
- 008. CLAUDIONOR LUIZ DA CRUZ
- JARDINEIRO.....CMJJP
- 009. CYNTHIA FARIAS CARLOS
- ASSISTENTE DE GABINETE CMJJP
- 010. DANIELE FONSECA
- CONTROLADORA INTERNACMJJP
- 011. DANUBIO MARTINS BARBOSA.....
- AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJJP
- 012. EDSON LIMA DO NASCIMENTO.....



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fund. Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

MOTORISTA..... CMJP
013. ELCI DE MELO FERNANDES..... CMJP
 AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
014. ELIANA MARIA G. DE OLIVEIRA.....
 TELEFONISTA.....CMJP
015. ENILSON VIEIRA DA SILVA.....
 SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
016. ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA.....
 SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
017. FANIA SILVA LIVRAMENTO.....
 AGENTE ADMINSITRATIVO.....CMJP
018. FRANCISCO RUBENS MACIEL.....
 SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
019. GIVANILDO JESUS DE SOUZA.....
 AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP
020. GREICIANA FREDERICO ALVES.....
 AUX. SERV. DIVERSOS.....AFASTADA SEM REMUNE-
 RAÇÃO
021. HELENA MARIA DA SILVA NUNES.....
 AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
022. HELENA VENTURA DE JESUS.....
 ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
023. HERLIS VIEIRA SOARES
 AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA CMJP
024. IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU.....
 AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
025. JOSE ALVES NETO.....
 AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA.....CMJP
026. LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA.....
 CONTADORA.....CMJP
027. LUCINEIA DE OLIVEIRA DEPIERI.....
 CONTROLADORA INTERNA.....CMJP
028. MARCIA CHAVES DOS SANTOS.....
 AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO.... CMJP
029. MARCIO BARBOSA VITÓRIA
 AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP
030. MARCIO OGIDIO CEZARIO.....
 JARDINEIRO.....CEDIDO SENADO FEDERAL
031. MARCOS GOMES BARBOSA.....
 FOTÓGRAFO.....CMJP
032. MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS....
 AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO.... CMJP
033. MARIA APARECIDA DA SILVA.....
 ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
034. MARIA GLARETE MENSCH.....
 AGENTE ADMIINISTRATIVO..... CMJP
035. MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.....
 AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
036. MARIA NENEN JERONIMO FREIRE.....
 COPEIRA.....CMJP
037. MARICELMA INACIO ALEIXO.....
 COPEIRA..... CMJP
038. MARINEIDE SOARES DOS SANTOS.....
 AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
039. NARA ADRIANE VIZELI PAULINO
 AGENTE ADMINISTRATIVO.....AFASTADA SEM
 REMUNERAÇÃO
040. NATANAEL PEREIRA LUNA FILHO.....
 SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
041. NATIELY SOUZA LIMA.....
 ASSISTENTE DE GABINETE.....AFASTADA SEM RE-
 MUNERAÇÃO
042. OSMAR SOARES DA SILVA.....
 AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA..... CMJP
043. PAULO BALTAZAR PEREIRA.....
 CINEGRAFISTA.....CMJP
044. PAULO PINTO DOS SANTOS.....
 AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA.....CMJP
045. RITA SOUZA DOS SANTOS.....
 AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO.... CMJP
046. ROSILENE COELHO DE MACEDO.....
 AGENTE ADMINSITRATIVO.....CMJP
047. RUSENILDA F.DE ALMEIDA AGUIAR.....
 AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO.... CMJP
048. SELMA DIAS FERREIRA CAMPOS.....
 AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
049. SIMONE NAIARA PERNIS.....
 TELEFONISTA.....CMJP
050. SIMONE PEREIRA LIMA IZEL.....
 AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
051. TATIANA DAISY BARROS DA SILVA.....
 ASSITENTE DE GABINETE.....CMJP
052. TATIANE MOURA DA SILVA.....
 ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
053. VANUSA SANTOS BREDOFN.....
 AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... CMJP
054. VILMA TONETTI PONTES DE ARAUJO...
 AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.... AFASTADA SEM
 REMUNERAÇÃO
055. WELMA BATISTA DA SILVA.....
 CONTROLADORA INTERNA.....CMJP
 2. SERVIDORES OCUP. CARGO EM COMISSAO
**Nº ORDEMNOME.....CARGO/FUN-
 ÇÃO.....LOTAÇÃO**
 001. ADÃO RODRIGUES COSTA
 MEMBRO COTADOR.....CMJP
 002. ANA PAULA ROSA BATISTA
 ACESSORA PARLAMENTAR....CMJP
 003. ANDRÉ CARVALHO SEPCIK
 ACESSOR DE GAB. DA PRESIDÊNCIA....CMJP

004. ADEMIR LUCAS ALVES DE SOUZA
 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.... CMJP
 005. ADILSON PONTES ROCHA
 MOTORISTACMJP
 006. ANTONIO CARLOS TENÓRIO
 CHEFE DE GABINETE.....CMJP
 007. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR
 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP
 008. AUCÍDIO ANACLETA RODRIGUES
 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP
 009. BOLIVAR BRITO DA SILVA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES... CMJP
 010. CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA
 MEMBRO DA CPL.....CMJP
 011. CARLOS ANDRE PAULO DA SILVA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES... CMJP
 012. CINTIA CARDOSO DA SILVA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES... CMJP
 013. CLAUDEMIR CAETANO FERREIRA
 CHEFE DE GAB. DA PRESIDÊNCIA.....CMJP
 014. DALIENE SOARES SANTOS
 DIRETORA DPTO. LEGISLATIVO...CMJP
 015. DÁRCIA LAURENTINO NOBRE
 ACESSORA JURÍDICA.....CMJP
 016. DENISE MACIEL FARIAS
 DIRETORA DO DEPAM.....CMJP
 017. DELAÍAS SOUZA DE JESUS
 ACESSOR JURÍDICO.....CMJP
 018. DIONE GUIMARÃES PEREIRA
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 019. DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 020. ELLEN SAMPAIO LEANDRO
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES... CMJP
 021. EDINA SILVA RAMOS
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES... CMJP
 022. FERNANDA BRAGA DA SILVA
 ACESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
 023. FLORISVALDO DOS SANTOS
 ACESSOR PARLAMENTAR....CMJP
 024. FRANCISCA SARAIVA RIBEIRO
 ACESSORA PARLAMENTAR...CMJP
 025. GESSYELE ROCHA SCHISSEL
 DIRETORA DPTO ADMINISTRATIVO...CMJP
 026. JOHNNY RIBEIRO DE MORA
 DIRETOR DPTO. FINANCEIRO.....CMJP
 027. HAGATA ANGELIM MOURA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES..CMJP
 028. HELIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES...CMJP
 029. HELIA CRISTINA MARTINS
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES...CMJP
 030. JEFERSON LIMA DA SILVA
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 031. JEFERSON LIMA BARBOSA
 DIRETOR DECOMCMJP
 032. KATIÚSCIA DE JESUS GONÇALVES
 ACESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
 033. KATIA FERNANDA ANASTÁCIO VICENTE BALDO
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP
 034. KÉZIA PINHEIRO DA SILVA VIOTTO
 MEMBRO DA CPL.....CMJP
 035. LAYSE-LY COIMBRA VAZ INOCÊNCIO DA SILVA
 ACESSOR PARLAMENTARCMJP
 036. LORENA ALCANTARA DE CASTRO
 ACESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
 037. LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA
 ACESSORA PARLAMENTAR....CMJP
 038. MARINALVA DE BARROS SOUZA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES....CMJP
 039. MARCOS CORDEIRO FERNANDES
 MOTORISTA.....CMJP
 040. MARTA ALVES DE MACEDO
 ACESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
 041. MATEUS NAVARRO OLIVEIRA
 DIRETOR DO CENTRO DE PROCES. DE DADOS.....CMJP
 042. NEDSON JOSE DE SOUZA LIMA
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 043. PAULO CESAR ALIENDRE DE ANDRADE
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 044. ROSILENE RESENDE DA COSTA
 ACESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
 045. ROBERTO DA SILVA MOURÃO
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 046. RONI CLEBER VIANA DA CRUZ
 ACESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
 047. SERGIO TEODORO DE OLIVEIRA
 DIRETOR DPTO. RECURSOS HUMANOS....CMJP
 048. UANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CPL.....CMJP
 049. VALDECIR DE ALMEIDA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP
 050. VILSON DOURADO DOS SANTOS
 ACESSOR DO CONT. INTERNO.....CMJP
 051. VICTOR LUCA DE MELLO RODRIGUES
 ACESSOR PARLAMEN TAR.....CMJP
 052. VIVIAN PAULA COMISSO MACHADO
 ASSES. DE GESTÃO E TRANSP. FISCAL...CMJP
 053. WESLEY DE OLIVEIRA
 CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES..... CMJP

DECRETOS

DECRETO N. 14478/GAB/PM/JP/2021
02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Andreia Ribeiro Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Ribeiro Vieira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14479/GAB/PM/JP/2021
02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Gilliane Paula de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gilliane Paula de Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14480/GAB/PM/JP/2021
02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Dileuza de Souza Nascimento Venâncio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dileuza de Souza Nascimento Venâncio** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14490/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Luciana Costa Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Costa Lopes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14491/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Wesley Gumercido de Souza Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wesley Gumercido de Souza Dias** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14505/GAB/PM/JP/2021
05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Sandieli Lopes Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de programa Preventivo de Saúde bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandieli Lopes Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14508/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Claudiomar Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Claudiomar Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14511/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Bibiano Franco da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bibiano Franco da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14512/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Jocelmira dos Santos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jocelmira dos Santos de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14513/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Angelica Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angelica Silva Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14514/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Sandra Regina de Souza Nery, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Regina de Souza Nery** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14515/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Maria José Fernandes Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria José Fernandes Alves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14516/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Vanessa Kallita Vieira da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município

de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Kallita Vieira da Rocha** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14517/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Vanira de Lima Antunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanira de Lima Antunes Ferreira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14523/GAB/PM/JP/2021
04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Mauro Hubner Guzen, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mauro Hubner Guzen**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14529/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Aguiar Gomes Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aguiar Gomes Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14545/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Clenir Rodrigues Macedo de Brito, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Clenir Rodrigues Macedo de Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14546/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Gabriel Albuquerque Venturini, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Albuquerque Venturini**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14547/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Aline Cristina de Oliveira da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aline Cristina de Oliveira da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14552/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Zilândia Guedes, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Zilândia Guedes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14553/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Maria Eduarda Moraes Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Eduarda Moraes Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14565/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia José Tarcisio da Silva Gomes, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Tarcisio da Silva Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14571/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Evandro Fernandes Diniz, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Prestação de Contas**, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Evandro Fernandes Diniz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Prestação de Contas**, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14572/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Alirio Figueira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alirio Figueira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14573/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Ricardo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14575/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Darli Rosa Venâncio, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Darli Rosa Venâncio**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14576/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Letícia Souza Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Souza Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14577/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Regimara Aparecida Guimarães Alonso, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Regimara Aparecida Guimarães Alonso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14578/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Fabio Alexandre Cini, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabio Alexandre Cini**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14579/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Icaro Caique Brilhante Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14582/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia **Jaqueline Bonissi Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Bonissi Magalhães** para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora Municipal** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Icaro Caique Brilhante Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14581/GAB/PM/JP/2021
09 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera **Maria das Graças Lopes dos Santos**, do cargo em comissão de **Ouvidora Municipal do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria das Graças Lopes dos Santos** do cargo em comissão de **Ouvidora Municipal** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO